

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 334**

**Suspende o expediente do dia 16 de junho de 2006 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município


**RESOLVE:**

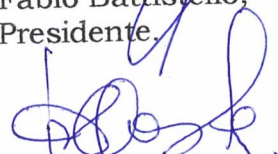
**Art. 1º.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 16 de junho de 2006.


**Art. 2º.** As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 16 de junho, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 09 e 14 de junho, no horário das 8h30min às 11h30min.

Câmara Municipal de Esteio, 07 de junho de 2006.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Fábio Battistello,  
Presidente.

  
Daianny Costa,  
1ª Secretária.

  
Luiz Duarte,  
Vice-Presidente.

  
Eva da Rosa,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGAM NÃO ÀS DROGAS

Lei Mun. 2.705/97